



**ATA N.º 03/2020**

*Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e onze minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente da Câmara prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos, com relevância autárquica: -----*

*- A realização na semana passada, do colóquio científico dedicado às manifestações e práticas do culto de Nossa Senhora da Nazaré candidatado a Património Imaterial da Humanidade junto da Unesco, numa sessão que decorreu na Biblioteca Municipal, que foi muito participado perante um ilustre conjunto de palestrantes / oradores, que vieram trazer uma extrema mais-valia científica e que, apesar de ter a noção de grande conhecimento sobre estas matérias, o que é um facto é que, descobriu uma série de informações / questões novas sobre o culto de Nossa Senhora da Nazaré neste Colóquio. -----*

*- Deu ainda nota que amanhã, se realizará o Nazaré Tow Surfing Challenge estando assim reunidas todas as condições para mais um grande evento organizado pela World Surf League; alertou os Senhores Vereadores que desconhecendo se o convite já fora ou não endereçado, mas independentemente disso solicita que seja informado se irão necessitar de pulseiras de acesso para, e se pretendem integrar a “guest list”, para acreditação; que este evento à partida terá início às 8.00 horas da manhã devendo prolongar-se no mínimo até às 14.00 horas ou 16h00*

horas, seguindo-se, no final da tarde, a cerimónia de atribuição de prémios deste evento; referiu que o campeonato do mundo de ondas gigantes terá este ano uma única etapa, e segundo o World Surf Free, será este o futuro, e essa etapa irá realizar-se na Nazaré; prevê-se assim uma grande enchente para ver este evento nas imediações do Farol. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não houve inscrições. -----

### **72/2020 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a ata da reunião ordinária número dois, de 27 de Janeiro de 2020, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Regina Matos não participou na aprovação da referida ata, por não ter estado presente na referida reunião. -----

### **73/2020 – RELAÇÃO DE DESPACHO DO MÊS DE JANEIRO DE 2020**

Presente informação n.º40/DP-SATA/2020, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2020.02.03, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

### **74/2020 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA FRANCISCO TEIXEIRA FREIRE - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º3/20, com requerimento nº136/20, de que é requerente Raul Sousa Pereira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----



**75/2020 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, INDÚSTRIA TIPO 3 – PANIFICAÇÃO E POSTO DE VENDA-COMÉRCIO – RUA ARLINDO VARELA – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º157/81, com requerimento n.º2/20, de que é requerente Coelho & Matias – Sociedade Panificadora, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**76/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA 25 ABRIL, N.º139 – SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º420/17, com requerimento n.º83/20, de que é requerente Maria Antónia Sierra Couto das Neves, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**77/2020 - LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO – RUA DO CAMPON.º46 – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º569/19, com requerimento n.º2061/19, de que é requerente José Orlando Codinha Serra, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. ----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**78/2020 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA MESTRE JOSÉ AGOSTINHO – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º162/98, com requerimento n.º187/20, de que é requerente Miguel Ângelo Carmo Silva, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**79/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA ALTO DO ROMÃO N.º17 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º349/19, com requerimento n.º92/20, de que é requerente José António Silvério Fortunato de Sousa, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**80/2020 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR E ARRUMOS – RUA PROFESSOR ARLINDO VARELA N.º46 – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º399/19, com requerimento n.º40/20, de que é requerente Maria Cecília Bento Jordão Varela, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**81/2020 – LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – MOUCHINHA – FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º85/14, com requerimento n.º16/20, de que é requerente Paulo Jorge da Silva Romão, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*



*Deliberado, por unanimidade, retirar. -----*

**82/2020 – LICENCIAMENTO/LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO – RUA DOS CALAFATES E RUA IRMÃO MANUEL N.º31,34 E 36 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º2444/67, com requerimento nº192/20, de que é requerente Emídio Branco Xavier, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**83/2020 – ALTERAÇÕES A UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CAMARÇÃO – CALHAU- URBANIZAÇÃO PINHAL MAR – NAZARÉ**

*Presente o processo de Loteamento n.º10/97, com requerimento nº192/20, de que é requerente Denise Alves Piló, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de alterações a uma operação de loteamento titulada, pelo Alvará de licença de loteamento com obras de urbanização n.º5/2000, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**84/2020 - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - PARQUE DA PEDRALVA - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º 198/19, titulado por 2MBM – Investimentos Hoteleiros, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

*Está deliberação, foi tomada, com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que*

se transcreve: -----

“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto de abstenção à proposta 84/2020 – CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO – PARQUE DA PEDRALVA – NAZARÉ pelas seguintes razões:-----

Em coerência com a posição de voto assumida na proposta 93/2020, previamente votada, só poderíamos votar de abstenção pelo que se transcreve a mesma:-----

“Após tramitação do concurso, foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 15.10.2018 adjudicar a concessão de uso privativo à concorrente Biopen Lda em sintonia com o teor do relatório final do júri do concurso.-----

Na sequência da assinatura do contrato, praticamente em simultâneo vem a empresa concessionária, Biopen, solicitar a autorização do concedente, CMN, para aprovar a cessão da sua posição contratual a favor da empresa 2 Mbm – Investimentos Hoteleiros, Lda, o que nos levou a levantar algumas reservas sobre a capacidade técnico-financeira desta nova concessionária por se tratar de uma empresa recém-criada, estranhando ainda a rapidez desta cedência quando poderia normalmente ter concorrido ao concurso público em nome próprio.-----

Esta cessão da posição contratual originou uma alteração do nosso voto de inicialmente favorável para abstenção, ocorrência que os vereadores também não compreenderam a razão mas no entanto mantiveram a posição inicial, viabilizando esta operação de acordo com a cláusula 20ª do caderno de encargos do concurso.-----

De acordo com a cláusula 25ª é obrigação do concessionário iniciar as obras e intervenções necessárias no empreendimento turístico no prazo de 6 meses a contar do início da concessão, prazo que se encontra largamente ultrapassado.-----

Reza ainda esta mesma cláusula 25ª que aquele prazo “pode ser prorrogado pelo concedente mediante pedido fundamentado do concessionário pelo período a fixar pelo concedente.”-----

De acordo com a informação da Srª Arquiteta Chefe da DPU, citando, “Através do requerimento



registado com o nº 7494/19, vem a 2MBM-Investimentos Hoteleiros Lda expor e requerer a prorrogação do prazo para o início das obras fixado na Cláusula nº 25, nº 4, ..... tendo como fundamento único justificativo para esta situação, segundo os mesmos, o facto da Câmara Municipal não ter dado andamento ao processo.”-----

O fundamento avançado pelo concessionário não é aceite, antes pelo contrário, são-lhe atribuídas responsabilidades diretas pelo atraso e incumprimento do prazo contratual apesar de reconhecer responsabilidades de terceiros.-----

Perante estes argumentos não podemos votar de outra forma, senão de abstenção.”-----

**85/2020 – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ**

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova redação do artigo 46.º que fundamenta a 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré, com base nas conclusões da conferência procedimental do dia 17/01/2020 e promover a reunião de concertação com as entidades. -----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm, através da presente declaração, fundamentar a sua posição de voto favorável em relação à Proposta agendada na reunião de Câmara Municipal do dia 10 de Fevereiro de 2020, sobre o ponto de ordem de trabalhos nº. 85/2020, 3ª Alteração ao Plano Director Municipal da Nazaré, pelas seguintes razões:-----

Para melhor compreender a nossa mudança de sentido de voto, reescrevemos a argumentação que suportou a nossa anterior posição de voto:-----

1. “Os fundamentos invocados nos números 3 a 5 para justificar apresentação da proposta de alteração ao artigo 46.º do PDM pelo executivo socialista, em relação à 3ª Alteração ao Plano Director Municipal, da Nazaré, não nos merecem qualquer oposição.-----

2. Porém, consideramos que a ausência de pareceres das entidades que regulam aquele território sobre a viabilidade e execução de quaisquer construções aquelas características e naquela zona classificada, “Zona Verde de Protecção Integral”, levou-nos a manifestar algumas reservas, dadas as características da topografia do solo e dos impactos ambientais da área susceptível de ser afectada, uma vez que a solução mecânica onde se pretende implantar aquela infraestrutura (Funicular) eventualmente vai ser questionada pela entidades reguladoras daquele território, conforme determinação do artigo 46.º do PDM em vigor.-----

3. Consideramos, também, que a introdução do nº 2 (alteração) artigo 46º do PDM deveria retirar do texto a referência a “(elevador, funicular)” , ficando unicamente a expressão “meios mecânicos de mobilidade” que seria muito mais abrangente sem contudo beliscar a intenção da atual maioria no executivo, possibilitando a execução de uma solução mais ligeira, mais “amiga” do ambiente e indiscutivelmente mais económica (ligação aérea), caso a solução pretendida (funicular) seja chumbada pelas entidades competentes.-----

Face às reservas manifestadas considerámos que a nossa posição só podia ser com o voto de abstenção.”-----

Constatamos que as nossas objeções à anterior redação da proposta da 3ª alteração ao PDM da Nazaré foram reconhecidas por entidades credíveis e credenciadas na matéria em questão.-----

A CCDR-LVT ao analisar a proposta apresentada pela CMN põe em causa a solução construtiva prevista para o transporte público coletivo, funicular, afirmando “Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, é nosso entendimento que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido.”, concretizando que a proposta de alteração ao PDM apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento da CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que





*assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente com o previsto no PROT e no RJREN.*-----

*Quanto ao LNEG emite também parecer favorável condicionado para uma infraestrutura em contexto geológico-geotécnico não avaliado, adiantando a necessidade da avaliação técnica do LNEG em virtude da provável instabilidade da encosta da Pederneira.*-----

*Em suma, as análises técnicas aconselham rigorosos estudos geológicos e geotécnicos que suportem a solução construtiva a decidir implantar na encosta da Pederneira tendo sempre em conta a segurança de pessoas e bens não esquecendo que em matéria de fenómenos meteorológicos existe uma natural tendência para um aumento da frequência e intensidade dos mesmos, finalmente a decisão da solução construtiva terá de ser autossustentável fundada num estudo de viabilidade económica (manutenção / exploração) uma vez que o Município da Nazaré tem como sabemos problemas financeiros que penalizam fortemente (fiscalmente) os seus municípios.*-----

*Perante o acima exposto e devido à enorme alteração da redação do artigo 46º, nomeadamente o seu nº2, comparada com a primeira versão aprovada por maioria (nossa abstenção) apresentada às entidades referenciadas, a nossa posição de voto passou a ser favorável uma vez que entendemos existir a garantia de que será adotada a melhor solução para o meio mecânico de mobilidade que ligará a Pederneira à zona baixa da Nazaré com segurança máxima e melhor sustentabilidade económica.”*-----

**86/2020 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT BTE E BTN – ANOS DE 2020 E 2021 – RELATÓRIO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

*Presente o Relatório acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*Deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de energia elétrica à EDP- Comercial, Comercialização de Energia, S.A. pelo valor global de 614.122,66€ a que acresce o valor do IVA, nos termos do Relatório do Júri do Procedimento. -----*

**87/2020 - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - (REDUÇÕES E ISENÇÕES)**

*Presente informação n.º14/SAFD/2020, datada de 2020/01/28, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar as isenções e reduções referidas e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----*

**88/2020 – PROPOSTA DE PLANO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE FAMALICÃO**

*Presente informação n.º68/TRAN/2020, datada de 2020/01/22, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Trânsito para Famalicão e submeter a audiência prévia. -----*

**89/2020 – ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA - BECO DO COSSI – FREGUESIA DE FAMALICÃO**

*Presente informação n.º38/DPU-SUA/2020, datada de 2020/01/31, relativamente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Topónimo de “Beco do Cossi”. -----*

**90/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ – DESFILE DO CARNAVAL DA CRIANÇA**

*Presente informação n.º16/GGEAA/2020, datada de 2020/01/23, relativamente ao assunto acima referido, que capeia minuta de protocolo, com vista à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 21 de Fevereiro de 2020. A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*



*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----*

**91/2020 – CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

*Presente informação n.º66/DAF/2020, datada de 2020/02/04, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, designar como representante para integrar a Comissão a que se refere o n.º1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º72/2019, de 28 de Maio, o Senhor Presidente da Câmara e em sua substituição o Senhor Vereador Salvador Formiga. -----*

*Esta votação, foi tomada por escrutínio secreto, com sete votos favoráveis. -----*

**92/2020 - ACORDO DE COLABORAÇÃO DO EURO CHALLENGE CUP 2020, EURO WINNERS CUP NAZARÉ 2020, EURO BEACH SOCCER LEAGUE 2020 E EURO BEACH SOCCER CUP NAZARÉ 2020**

*Presente informação n.º67/DAF/2020, datada de 2020/02/05, relativamente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----*

*“Na sequência do pedido efetuado pela Pro Beach Soccer, a solicitar a alteração da data do evento de julho, segue a minuta corrigida no ponto 3.1., para que possa merecer apreciação e votação em reunião de Câmara. -----*

*O ponto passará, então, a ter a seguinte redação: -----*

*“3.1. Os eventos terão lugar na Nazaré e estão programados para ocorrerem de 29 de maio a 7 de junho de 2020 e nos dias 3 a 5 de julho de 2020, precedidos de 2 dias de treino. O reagendamento dos Eventos deve ser acordado mutuamente entre os outorgantes.” -----*

*Anexa-se, igualmente, a versão aprovada no dia 13.01.2020.” -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a alteração solicitada da data do evento, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor, e dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto contra a proposta 92/2020 – ACORDO DE COLABORAÇÃO DO EURO CHALLENGE CUP 2020, EURO WINNERS CUP NAZARÉ 2020, EURO BEACH SOCCER LEAGUE 2020 e EURO BEACH SOCCER CUP NAZARÉ 2020, pelas seguintes razões:-----*

*Não obstante reconhecermos a mais valia para o concelho da Nazaré na realização destes eventos que projetam o nosso município além fronteiras e dinamizam a economia local, não são menos importantes as questões que abaixo salientamos, tendo como finalidade principal minorar o custo efetivo dos eventos e reduzir os impactos negativos diretos e indiretos.-----*

*Conseguir um acordo financeiro mais vantajoso é um objetivo que consideramos possível (recorde-se que tem um custo de 360.000 euros para o município), nomeadamente com a adesão de novos patrocinadores e de receber quota-parte na divisão das receitas publicitárias.-----*

*Reduzir ao mínimo os impactos ambientais , nomeadamente os visuais, reduzindo a exagerada volumetria dos espaços ocupados com bancadas, áreas sociais, tendas de apoio, ocupação da via pedonal, etc.-----*

*Manter as estruturas, tais como, tendas, contentores, bancadas e elementos publicitários, o tempo estritamente necessário para a realização destes eventos, reduzindo ao mínimo os impactos negativos para o tráfego pedonal, rodoviário e ambiente, é uma medida que recomendamos.-----*

*Medir e monitorizar o efetivo retorno para a economia local é mais uma medida que recomendamos, não esquecendo que as finanças do município estão sob a alçada de um plano de ajustamento municipal (PAM) e escrutínio do FAM.-----*



*A localização destes eventos gera constrangimentos de diversa ordem, a salientar, circulação de peões, circulação na ciclovia, estacionamento e fluidez rodoviária; tendo em conta os conflitos entre modos de transporte, situação esta, agravada pela carência de estacionamento necessário (recorda-se que é usado o passeio pedonal para esse efeito), não é descabido projetar uma área alternativa mais vantajosa para a realização deste tipo de eventos.-----*

*Votámos de forma diferente, há dois anos, por acreditarmos poder alterar de forma positiva para o município os encargos suportados, tal não veio a acontecer.-----*

*Igualmente, não compreendemos, a inclusão da empresa Nazaré Qualifica neste acordo de colaboração com o Município e os Serviços Municipalizados da Nazaré.-----*

*Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----*

**93/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO E USO PRIVATIVO PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - PARQUE DA PEDRALVA - NAZARÉ - PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

*Presente a informação n.º 49/DPU/2020, de 7 de fevereiro, da Divisão de Planeamento Urbanístico, versando o pedido de prorrogação do prazo referido no caderno de encargos na cláusula 25.ª, n.º 4, para início das obras de edificação, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, notificar o promotor para iniciar as obras no prazo de seis meses. -----*

*Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos de abstenção dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto para este ponto conjuntamente com o ponto 84. -----*

*NOTA – Este assunto foi apreciado e votado anteriormente ao assunto n.º 84.-----*

**ENCERRAMENTO**

